



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE EMPENHO - Nº 471/2021

01/12/2021

FORNECEDOR

NOME: DIOJES GOMES DOS SANTOS
ENDEREÇO:
CIDADE: GRACCHO CARDOSO
CNPJ/CPF: 00680577840
CONTA:

Nº: 1
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO:
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS
Fonte: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural
OBJEITO DE DESPESA: 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	39.089,43	R\$ 1.100,00	37.989,43

LICITAÇÃO

OBRA

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista DIOJES GOMES DOS SANTOS no valor de R\$ 1.100,00 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO DO ARTISTA DIOJES GOMES DOS SANTOS	1,000	PES	1.100,0000	1.100,00
TOTAL:					1.100,00

Autorizado

Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO

Prefeito

Empenhado

Data : 01/12/2021

ÍTALO SANTOS ARAGÃO

Secretario de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 01/2021

ESPÉCIE	Termo de Compromisso que entre si celebra a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer representada pelo Secretário Sr. Manoel Adelmo Mota, e o(a) Sr.(a), TORTINHO DO ACORDEON CPF: 006.805.778-40
OBJETO	Estabelecer as obrigações da PREMIADORA e do(a) PREMIADO(A) , relativamente à premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso/SE, gerida pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - "Lei Aldir Blanc".
BASE LEGAL	Decorrente do EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 , em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020
VALOR	R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA	A contar da data de assinatura até 31/12/2021.
FONTES DOS RECURSOS	As despesas decorrentes do EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas a seguinte forma: Unidade Orçamentária: 27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fonte de Recursos: 1940.1401
DATADA ASSINATURA	03/12/2021.
SIGNATÁRIOS	Sr. Manoel Adelmo Mota, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , CPF n.º. 102.665.425-49, e o Premiado: TORTINHO DO ACORDEON , CPF: 006.805.778-40

Graccho Cardoso/SE, 01 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 01/2021
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 05/2021**

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer				
CNPJ: 13.112.875/00 01-27		ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 56, Centro		
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Adelmo Mota				
Identidade :295.317	Expedidor :SSP/SE	CPF: 102.665. 425-49	Decreto de Nomeação: 04/01/2021	DOM: www. gracchocard oso.se.gov.b r
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: Tortinho do Acordeon				
CNPJ/MEI ou CPF: 006.805.778-40		ENDEREÇO: Rua: Vila Rica, S/N		
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Identidade		Expedidor: SSP/SE	CPF:	
Segmento: Eixo 1		Categoria: Música		
Projeto: Apresentação de Live		Valor: R\$ 1.100,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do “**PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL**” N.º 01/2021 a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - “**Lei Aldir Blanc**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

2.2 – São obrigações do ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO:

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** em suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para os casos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição de integralidade do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito à:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

penalidade, que só será concedida se a proponente interessada não tiver sido penalizada pela Administração por prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - A notificação e intimação serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

5.1 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som a partir do registro da ação.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** do Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizarem suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

5.2 – DIREITOS AUTORAIS:

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

5.3 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou dogrupo,coletivooubanda,peloqualrespondereijuntoàSecretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazerquantoàsexigênciasdo**EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 –Declaro-me,outrossim,cientedequeestásobminhareponsabilidade,fazercumprir,entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumpriras exigênciasdoEdital;
- b) Serpontual,orientaresupervisionarasatividadesdogrupo,bemcomorepassar ovalor doprêmioaos seusintegrantesdeformademocráticaejusta;
- c) Responderporquaisquercompromissosassumidoscomterceiros,aindaquevinculados à execução do serviço.

5.5 –DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**

5.6 –DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo. Declaro, ainda, que não me porto de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

5.7 –DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

PREMIADO (A) *Diofes Gomes dos Santos*

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

[Voltar a lista completa](#)

CPF QUE SOLICITOU: 00680577840

RG: 231739

Inscrição: N° 297625 006 2020

Eixo: MÚSICA

Categoria: MÚSICA POPULAR

Data Inscrição: 12/11/2021 09:53

Inscrito no edital: PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

CPF RESPONSÁVEL: 00680577840

NOME ARTÍSTICO \ NOME SOCIAL: TORTINHO DO ACORDEON

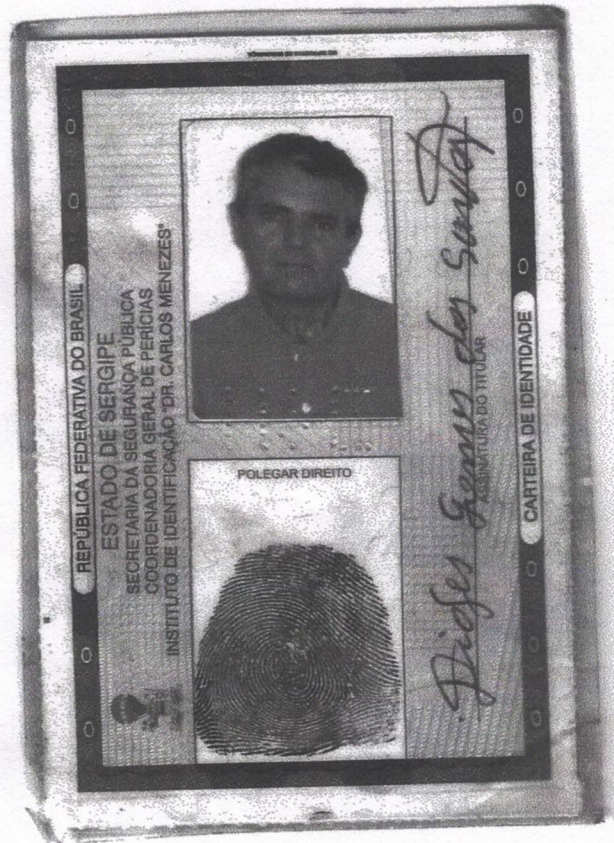
2.500,00

Validar

OK

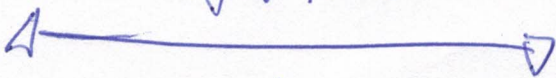
Versão 1.5%

OK
Digitalizado



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]
TORTINHO DO ACORDEON Y @GMAIL2.COM
SENHO. BRACCHO CARDOSO 21
DIOSIMES DO ACORDEON
TEL. ~~79-99996-7898~~
79-99864-5754
TORTINHO



DIOJES GOMES DOS SANTOS
VILA RICA, S/N / - CENTRO
GRACHO CARDOSO / SE CEP: 49860000 (AG: 400)
CPF/CNPJ/RAM: 008.805.778-40



Grupo: MTC - CONVENCIONAL BADA T / Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 10 - 400 - 365 - 1015 Nº Medidor: N1014608110

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
3/204944-3

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00002049443



VALOR DA FATURA
R\$ 43,89



VENCIMENTO
26/10/2021



REFERÊNCIA
Out / 2021



CONSUMO **50kWh**
1,96 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIPTIVO

CCI	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	Alig ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS/Cofins (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)
0801	Consumo em kWh	50	0,802980	30,14	0,00	0	0,00	30,14	0,20	0,62
0801	Adic. E Verneha			7,37	0,00	0	0,00	7,37	0,05	0,23
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIB LIMPUBLICA			6,38	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 43,89 0,00 0,00 37,51 0,25 1,16
Tarifa s/ Tributos: 0,580440

RESERVADO AO FISCO 2012.d182.dd93.5a6c.8632.c5d0.14f5.d033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Out/21	50
Set/21	45
Ago/21	39
Jul/21	43
Jun/21	41
Mai/21	48
Abr/21	52
Mar/21	57
Fev/21	46
Jan/21	51
Dez/20	54
Nov/20	59
Out/20	46
Média	48

LEITURAS

Anterior 17/09/21	21488
Atual 19/10/21	21538
Consumo	50 kWh
Período	32 dias
Constante do medidor	1

PRÓXIMA LEITURA

17/11/2021

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/SE	11,87	26,59
Compra de Energia	19,47	44,36
Serviço de Transmissão	1,88	4,28
Encargos Setoriais	3,09	7,04
Impostos Diretos e Encargos	7,78	17,73
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	43,89	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8/2021) R\$ 13,50

INDICADORES DE QUALIDADE

METRA	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,27	0,00	12,54	25,09	NOMINAL 127
Vezeas que o cliente ficou sem energia - FIC	3,38	0,00	6,72	13,45	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,71	0,00			LIMITE INFERIOR 117
Duração da interrupção ino visual em dia crítico - DICRI	12,22				LIMITE SUPERIOR 133

ATENÇÃO

- RES nº 02 de 09/2021 da GREG, instituiu o Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica. Para ter direito ao desconto, você precisará reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de set a dez/2021, de tal forma que a soma dos consumos de energia no período seja ao menos 10% menor, em relação a soma verificada no mesmo período de 2020. Acesse m.energisa.com.br/metrica-meta para acompanhar sua meta e ter desconto na conta de luz. - Sua meta de redução de Energia é de 19 kWh.

- Seu consumo acumulado estimado para atingir a meta é 97 kWh e você consumiu até este mês 91 kWh, 4 kWh ACIMA do estimado. Reduza seu consumo para ter direito ao bônus.

- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.

- Violência contra mulher é crime, denuncie! Ligue 180 ou procure o Ministério

- Pública. Precisa de apoio emocional? Ligue 188 e fale com o CVV - Centro de

- Valorização de Vida.

ENERGISA BERGÍPE-DISTRIB ENERGI SA - Rua Min Apolinio Sales, 81 - Inácio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-150 - CNPJ 13.017.462/0001-63 - Insc Est. 270.767.436
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 039.654.038 - Emissão/ Apresentação: 19/10/2021
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta




Pague com PIX!
e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX
E pague também nos fins de semana e feriados.
Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) 0800 729 0001 (Demais localidades)

Assinatura Autorizada. Authorized Signature.

 12

BANCO DO BRASIL

Este cartão é emitido pelo Banco do Brasil S.A.
Este cartão é de uso pessoal.
Não entregue a outras pessoas.
Não permita que outras pessoas conheçam a sua senha.
Em caso de perda ou roubo do cartão, vá imediatamente a qualquer agência do Banco do Brasil e comunique o ocorrido.

SAC 0800 729 0722
Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 729 0088
Ouvidoria BB
0800 729 5678
bb.com.br

PLUS

CEIG: 11/16 01786507

PREVIDÊNCIA SOCIAL



4001 9901 6865 1654
4001

Valido até 10/21 DIA UTIL 01

DIOJES GOMES SANTOS
0612-2 151.287.506-3

VISA
Electron

Valid only in Brazil

Electronic use only / Apenas uso eletrônico

Diojes Gomes Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural,
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

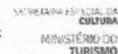
Eu, abaixo-assinado, DIOGES GOMES DOS SANTOS,
CPF nº 006.805.778-40, portador do documento de identificação nº
231.739, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio
Tamanduá Cultural, que sou BRANCO. (Informar a etnia: preto, pardo,
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

GRACCHO CARDOSO, em 12 de 11 de 2021.

Diofes Gomes dos Santos

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

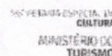
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu, DIOFES GOMES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 231.739 e CPF nº 006.805.778-40, residente no(a) RUA VILA RIES CENTRO, nº S/N, bairro CENTRO, na cidade de GRACCHO CARDOSO, CEP: 49860-000.

GRACCHO CARDOSO, em 12 de 11 de 2021.

Diofes Gomes dos Santos

Assinatura do(a) Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

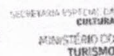
DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Eu, DIODES GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 006.805.778-40, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

GRACCHO CARDOSO, em 12 de 11 de 2021.

Diodes Gomes dos Santos

Assinatura do(a) Responsável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

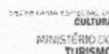
Eu, DIOFES GOMES DOS SANTOS, portador do RG n.º 231.739, CPF n.º 006.805.778-40, residente e domiciliado no endereço: RUA- VILA RIA 3/N CENTRO

_____ com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 12 de NOVEMBRO de 2021.

Nome e Assinatura: Diofes Gomes dos Santos

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC**

CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	006.805.778-40
NOME ARTÍSTICO	TORTINHO DO ACORDEON
TÍTULO DA PROPOSTA	LIVE PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL
A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO?	(X) PRESENCIAL) VIRTUAL: LIVE) VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____
INSERIR O LINK DA LIVE	https://www.youtube.com/watch?v=GrqIDW83KLo
DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	26/12/2021 às 19hrs.
INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou.	
DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS	LIVE SHOW ARTÍSTICO
INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional)	
INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional)	

Graccho Cardoso- 26/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

Diogo Gomes dos Santos
ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

* 006.805.778.40
CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA